



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 907 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "c", da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, / um crédito adicional até o limite de Cr\$ 21.529,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), destinado à suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3. Setor de Estradas Municipais

3.1.1.1.49 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 21.000,00

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

5. Setor do Matadouro

3.1.1.1.96 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens Fixas

01.05 - Adicional por Tempo de Ser-

viço..... Cr\$ 529,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ 21.529,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

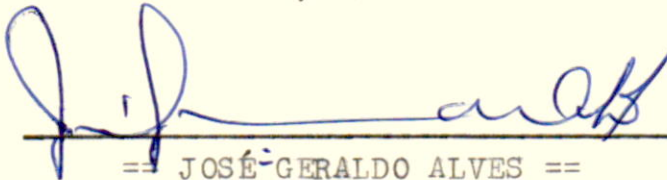
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 004

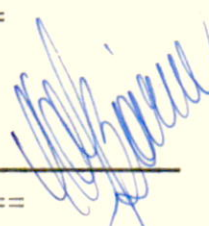
LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 907/72)

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1972

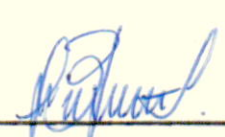

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

= Diretor de Finanças =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de setembro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=